



DECRETO NÚMERO 8085 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 16.975.042,05 (Dezesseis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quarenta e dois reais e cinco centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.030,00
71	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 66,00
137	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339036.01.4000000	R\$ 17.360,00
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.000,00
218	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000	R\$ 17.525,00
812	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.449052.01.1100000	R\$ 1.109.400,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 18.850,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 1.467.111,00
943	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319113.01.1100000	R\$ 3.024,00
Subtotal			R\$ 2.636.366,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
587	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.02.0000000	R\$ 531,00
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 12.450,00
598	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.02.0000000	R\$ 90,00
953	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.05.0000000	R\$ 18.993,00
957	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319113.05.0000000	R\$ 68.786,00
1086	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.05.0000000	R\$ 249.000,00
Subtotal			R\$ 349.850,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
23	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339039.01.1100000	R\$ 25.000,00
85	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 41.000,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 219.700,00
218	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000	R\$ 8.125,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

D8085/23

Fls 02/03

222	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 29.300,00
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 377.630,00
259	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339040.05.2820000	R\$ 21.756,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.05.2820000	R\$ 66.961,00
304	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.05.2820000	R\$ 180.000,00
351	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2810000	R\$ 46.420,00
362	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 91.000,00
364	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.05.2810000	R\$ 3.000,00
401	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02.2640000	R\$ 2.317.972,00
402	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319013.02.2640000	R\$ 1.665,00
404	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319016.02.2640000	R\$ 7.071,00
413	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2660000	R\$ 3.033,00
414	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2670000	R\$ 579.583,00
418	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2670000	R\$ 34.505,00
425	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319113.02.2660000	R\$ 430,00
426	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319113.02.2670000	R\$ 63.938,00
449	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 176.440,00
467	Adm. Regional Sul	07.02.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 13.180,00
472	Adm. Regional Sul	07.02.15.451.0011.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
555	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.039.339039.01.1100000	R\$ 8.913,00
570	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.241.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 10.400,00
587	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.02.0000000	R\$ 800,00
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 1.623,00
755	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0018.1.015.449051.01.1100000	R\$ 658.430,00
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 348.000,00
814	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0020.0.003.339047.01.0000000	R\$ 668.953,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 7.510,00
820	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.05.0000000	R\$ 255.020,00
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01.1100000	R\$ 21.784,00
826	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.319091.01.1100000	R\$ 255.616,00
831	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.009.449051.02.0000000	R\$ 657.390,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 460.711,97
889	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.449051.02.1000396	R\$ 1.535.756,00
928	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.445042.01.5100000	R\$ 1.077.824,00
929	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339040.01.5100000	R\$ 6.225,00
930	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339040.01.5100000	R\$ 2.470,00
931	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.339040.01.5100000	R\$ 888,00
959	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.02.0000000	R\$ 520,00
970	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 1.873.709,08
1018	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.05.0000000	R\$ 1.656.744,00
1086	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.05.0000000	R\$ 11.300,00
1095	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.449052.01.3020000	R\$ 159.530,00
Subtotal			R\$ 13.988.826,05

Total	R\$ 16.975.042,05
-------	-------------------



D8085/23
Fls 03/03

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.636.366,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais), o valor de R\$ 349.850,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e valor de R\$ 13.988.826,05 (Treze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
70	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.096,00
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 17.360,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
219	Secretaria Mun. de Fazenda Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1400000	R\$ 17.525,00
811	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.449051.01.1100000	R\$ 1.109.400,00
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 18.850,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 1.467.111,00
944	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
945	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.339039.01.1100000	R\$ 1.024,00
Subtotal			R\$ 2.636.366,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
586	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.01.5100000	R\$ 531,00
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 12.540,00
952	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.01.0000000	R\$ 18.993,00
956	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319113.01.3010000	R\$ 68.786,00
1083	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339036.05.0000000	R\$ 249.000,00
Subtotal			R\$ 349.850,00

Total	R\$ 2.986.216,00
-------	------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/CEG/clds